



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia
CAMPUS DE ARAÇATUBA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR - PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
EDITAL Nº 011/2024 - DTA

A Coordenação do Programa de Residência em Odontologia Hospitalar - Pacientes com Necessidades Especiais, TORNA PÚBLICA, a PRORROGAÇÃO das inscrições do processo seletivo, até o dia 18/10/2024, e as RETIFICAÇÕES a seguir relacionadas, referentes Edital n.º 10/2024-DTA, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 27 de agosto de 2024, seção III, páginas 109-110.

3- DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:
Item 3.1

Onde se lê: "3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência em Odontologia Hospitalar, para o início do Período Letivo de 2025, deverão ser efetuadas, no período de 02/09/2024 à 04/10/2024, conforme segue:"
Leia-se: "3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência em Odontologia Hospitalar, para o início do Período Letivo de 2025, deverão ser efetuadas, no período de 02/09/2024 à 18/10/2024, conforme segue."
Item 3.2

Onde se lê: "3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo, candidatos com curso de Graduação em Odontologia de escolas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), já concluído, e com registro definitivo ou provisório do Conselho Regional de Odontologia (CRO)."

Leia-se: "3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo, candidatos com curso de Graduação em Odontologia de escolas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), concluído e em andamento, desde que o candidato conclua a graduação e tenha o registro provisório ou definitivo do Conselho Regional de Odontologia (CRO), na Matricula do curso de Residência."
Item 3.3.2

Onde se lê: "3.3.2. Comprovação do Curso de Odontologia, obrigatoriamente na seguinte conformidade:

i. Sendo brasileiro, diploma de graduação ou certificado de conclusão em Odontologia, obtidos em escola reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

ii. Sendo estrangeiro, diploma reconhecido em consonância com a legislação brasileira em vigor. Não serão aceitos protocolos de solicitação de reconhecimento que estejam em tramitação.

iii. Serão aceitos somente documentos oficiais (assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão) ou emitido eletronicamente, dentro de sua validade e com código de autenticidade que permita sua verificação."

Leia-se: "3.3.2. Comprovação do Curso de Odontologia, na seguinte conformidade:

i. Sendo brasileiro, diploma de graduação ou certificado de conclusão em Odontologia, ou atestado com a previsão da colação de grau, obtidos em escola reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

ii. Sendo estrangeiro, diploma reconhecido em consonância com a legislação brasileira em vigor. Não serão aceitos protocolos de solicitação de reconhecimento que estejam em tramitação.

iii. Serão aceitos somente documentos oficiais (assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão) ou emitido eletronicamente, dentro de sua validade e com código de autenticidade que permita sua verificação."

Item 3.3.4

Onde se lê: "3.3.4. Comprovante do registro definitivo ou provisório no Conselho Regional de Odontologia (CRO)."

Leia-se: "3.3.4. Comprovante do registro definitivo ou provisório no Conselho Regional de Odontologia (CRO), não é obrigatório para inscrição, será obrigatório somente no momento de matrícula;"

7- DOS RECURSOS:

Item 7.1

Onde se lê: "7.1. Recursos para as inscrições indeferidas serão no dia 16/10/2024. O requerimento para recurso de indeferimento de inscrição está disponível na página eletrônica https://www.foa.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/fato-sensu/residencia/;"

Leia-se: "7.1. Recursos para as inscrições indeferidas serão no dia 25/10/2024. O requerimento para recurso de indeferimento de inscrição está disponível na página eletrônica https://www.foa.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/fato-sensu/residencia/;"
Item 7.1.1.

Onde se lê: "7.1.1. O requerimento para recurso de indeferimento da inscrição deverá ser enviado em formato pdf para o e-mail: posgrad.foa@unesp.br, das 8:00h às 17:00h do dia 16/10/2024; não serão aceitos envio fora da data e/ou horário estipulado. Não nos responsabilizamos por extravios, dos envios via e-mail."

Leia-se: "7.1.1. O requerimento para recurso de indeferimento da inscrição deverá ser enviado em formato pdf para o e-mail: posgrad.foa@unesp.br, das 8:00h às 17:00h do dia 25/10/2024; não serão aceitos envio fora da data e/ou horário estipulado. Não nos responsabilizamos por extravios, dos envios via e-mail."

9- DO CRONOGRAMA:

Item 9

Onde se lê: "As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, período de matrícula e início do ano letivo, constam, resumidamente, da tabela abaixo:
DATA
02/09/2024
a 04/10/2024
ETAPA
Período de inscrições
HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Das 08:00 h do dia 02/09/2024 às 23:59 h do dia 04/10/2024.
DATA
14/10/2024
ETAPA
Divulgação das inscrições indeferidas no site
https://www.foa.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/fato-sensu/residencia/
HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
- Divulgação das inscrições indeferidas.
DATA
16/10/2024
ETAPA
Período de inscrição de indeferimento das inscrições
HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Das 8:00h às 17:00h do dia 16/02/2024.
- Divulgação das inscrições indeferidas.
DATA
18/10/2024
ETAPA
Divulgação do recurso do indeferimento das inscrições, no site https://www.foa.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/fato-sensu/residencia/

HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

- Resultado do recurso do indeferimento das inscrições;
- Divulgação das inscrições deferidas."

Leia-se: "As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, período de matrícula e início do ano letivo, constam, resumidamente, da tabela abaixo:
DATA
02/09/2024
a 18/10/2024
ETAPA
Período de inscrições
HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Das 08:00 h do dia 02/09/2024 às 17:00 h do dia 18/10/2024.
DATA
22/10/2024
ETAPA
Divulgação das inscrições indeferidas no site https://www.foa.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/fato-sensu/residencia/
HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
- Divulgação das inscrições indeferidas.
DATA
23/10/2024
ETAPA
Período de recurso do indeferimento das inscrições
HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
Das 8:00h às 17:00h do dia 23/10/2024.
- Divulgação das inscrições indeferidas.
DATA
25/10/2024
ETAPA
Divulgação do recurso do indeferimento das inscrições, no site https://www.foa.unesp.br/#/ensino/pos-graduacao/fato-sensu/residencia/
HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
- Resultado do recurso do indeferimento das inscrições;
- Divulgação das inscrições deferidas."

Araçatuba, 03 de outubro de 2024.
LEIÂNIA HELENA TEODORO
Coordenadora do Programa de Residência em Odontologia Hospitalar - Pacientes com Necessidades Especiais

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL Nº 91/2024 - DTAD-FCF/CAr – Resultado e Classificação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da PROVA ESCRITA do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDI/DP, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos, na área do conhecimento: Farmácia, objeto do Edital nº 23/2024 - DTAD-FCF/CAr, realizada no dia 30/09/2024, na seguinte conformidade:
CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUNDA FASE
001.278 – Ana Leonor Pardo Campos Godoy - CPF 278.101.038-30 - Média Final 7,23
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 7,70
Examinador 2: 7,00
Examinador 3: 7,00
002.054 – Natália de Jesus Antunes - CPF 054.756.186-58 - Média Final 8,27
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 8,50
Examinador 2: 8,10
Examinador 3: 8,10
003.104 – Nayna Cândida Gomes – CPF 104.082.046-80 - Média Final 8,25
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 8,75
Examinador 2: 7,40
Examinador 3: 8,60
004.844 – Leonard De Vinci Kanda Kupa - CPF 844.928.560-72 - Média Final 8,23
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 8,25
Examinador 2: 7,90
Examinador 3: 8,55
005.039 – Rodrigo Moreira da Silva - CPF 039.366.466-00 - Média Final 8,45
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 9,00
Examinador 2: 7,75
Examinador 3: 8,60
CANDIDATOS ELIMINADOS
006.005 – Aderson Zottis - CPF 005.449.429-06 - Média Final 4,78
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA
Examinador 1: 5,75
Examinador 2: 3,50
Examinador 3: 5,10
Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.

(Processo FCF/CAr nº 158/2024).
EDITAL DTA Nº 02/2024-FCF/CAr
CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE EM GENÉTICA MOLECULAR E BIOLOGIA SINTÉTICA, NO CONJUNTO DE DISCIPLINAS "GENÉTICA BÁSICA E DE MICRORGANISMOS" E "BIOLOGIA SINTÉTICA", DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - CAMPUS DE ARARAQUARA.

Estarão abertas, nos termos da Resolução UNESP-27, de 15/04/2009, alterada pela Resolução UNESP-42, de 02/06/2016, Resolução UNESP-11/2023, de 23/10/2023, Portaria Unesp nº 126/2021 e de acordo com a Deliberação nº 62/2024-CCPG/SG, de 07/05/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, as inscrições para obtenção do Título de Livre-Docente em Genética Molecular e Biologia Sintética, cujas provas serão realizadas no conjunto de disciplinas "Genética Básica e de Microrganismos" e "Biologia Sintética", do Departamento de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia desta Faculdade.
1. INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) pelo meio de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, agência 6933-7, conta corrente 130.254-X, CNPJ 48.031.918/0025-00, ou ainda através de PIX para a chave 48031918002500 (chave do tipo CNPJ), no período de 07/10 a 05/11/2024, no horário das 00:00 às 17:00, observado o horário de Brasília.
1.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da taxa dentro do período de inscrições e após inserção do comprovante no sistema de inscrições.
1.3. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF, com limite de 500MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço https://inscricao.unesp.br.
1.4. Procedimentos para inserção dos documentos comprovatórios das exigências no sistema?
1.4.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

1.4.2. Os documentos do item 2.8 devem ser comprovados conforme segue:
Impresso
(a) livro impresso e capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN) e fazer upload da página de rosto. Para capítulo de livro impresso além de indicar o ISBN e anexar a página de rosto também é necessário fazer upload da parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;
(b) artigos impressos: fazer upload da primeira página do artigo, caso não conste legenda bibliográfica (título do periódico, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo) na primeira página, anexar também uma página com a legenda. Se o periódico não possui legenda bibliográfica, fazer upload da capa do periódico, do sumário e da primeira página do artigo;
Eletrônico
(c) artigos eletrônicos: indicar título do artigo, título do periódico e o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator) do artigo;
(d) livro em suporte eletrônico e capítulo de e-book: indicar o título do livro em suporte eletrônico e o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator) do e-book, ou se for o caso, indicar o título do capítulo do e-book, título do e-book e DOI ou URL.
2. CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, indicando nome completo, número da data de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico;
2.2. Cédula de identidade ou protocolo de solicitação ou, no caso de estrangeiro, cédula de identidade permanente, caso não seja do quadro de docentes da Unesp;
2.3. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais);
2.4. comprovante de obtenção do Título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.
2.5. Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:
2.6. comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;
2.7. possuir pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;
2.8. possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas em artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, conforme item 1.4.2;
2.9. ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Universidade;
2.10. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);
2.11. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;
2.12. ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;
2.13. ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade educacional, que não os já apresentados no subitem 2.8;
2.14. ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;
2.15. ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;
2.16. ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;
2.17. ter realizado estágio de pós-doutorado entre que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;
2.18. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;
2.19. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;
2.20. ter coordenado Projeto Temático ou similar;
2.21. ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no subitem 2.18, e despesas com professor visitante;
2.22. Memorial circunstanciado, contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina em concurso, elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato após a obtenção do título de Doutor. No Memorial deverão constar atividades de pesquisa, com publicações em periódicos indexados (quais da área de conhecimento em que atua), atividades em cursos de pós-graduação lato sensu, partituras, material didático qualificado, cursos de extensão e demais atividades pertinentes à área de atuação;
2.23. Tese original e inédita, ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutorado e por ele apresentado de forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades.
2.24. Currículum Vitae (Modelo plataforma Lattes).
2.25. Os subitens de 2.4 a 2.9 serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:
a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;
c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento do da Unesp.
2.26. Dos subitens de 2.10 a 2.21 o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 05 (cinco) deles.
2.27. O candidato vinculado à Instituição que não ofereça curso de graduação deverá comprovar 6 anos de atividades didáticas na pós-graduação, após o doutorado.
3. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
3.1. Caberá à Congregação deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Professores Livre-docentes da Unidade, constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos em concursos de livre-docente;
3.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção III, a relação das inscrições deferidas e das indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital.
3.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.